DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 4
Atos Administrativos 4
Concurso Público 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAJUÍ
Rua Quintino Bocaiúva, 445 – Centro – Pirajuí/SP
Tel.: (14) 3572-1685 – Celular: (14) 99611-6951

RESOLUÇÃO CMAS 005 DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre aprovação do registro Execução Financeira de 2024.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Pirajuí – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e pela Lei Municipal nº 2520, de 09 de novembro de 2017, em Reunião ordinária em 09 de maio de 2025.

CONSIDERANDO Sua função de Controle Social e disposição de acompanhamento de execução das ações da Política Municipal de Assistência Social do Município de Pirajuí/SP e, a aplicação dos recursos afins que devem ser submetidos ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para análise e deliberação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as informações inseridas no sistema PMASWeb, da Execução Financeira dos recursos repassados dos fundos municipais, estaduais e federais para execução dos serviços, programas e projetos socioassistênciais no ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELI SALES DE CARVALHO MÁXIMO
PRESIDENTE NO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAJUÍ
Rua Quintino Bocaiúva, 445 – Centro – Pirajuí/SP
Tel.: (14) 3572-1685 – Celular: (14) 99611-6951

RESOLUÇÃO CMAS 006 DE 23 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre aprovação do registro da Prestação de Contas do exercício de 2024 dos recursos financeiros de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Pirajuí – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e pela Lei Municipal nº 2520, de 09 de novembro de 2017, em Reunião extraordinária em 23 de maio de 2025.

CONSIDERANDO Sua função de Controle Social e disposição de acompanhamento de execução das ações da Política Municipal de Assistência Social do Município de Pirajuí/SP e, a aplicação dos recursos afins que devem ser submetidos ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para análise e deliberação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as informações inseridas no sistema PMASWeb, Prestação de Contas do exercício de 2024 dos recursos financeiros de Assistência Social.

Art. 2º Aprovar valor para a Assistência Social para o ano de 2025 previsto na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELI SALES DE CARVALHO MÁXIMO
PRESIDENTE NO CMAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Atos Administrativos

Concurso Público

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584-8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

Portaria nº 24/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE LEITURAS

JOSÉ ROBERTO GIMENES, Superintendente do S.A.A.E., Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de provimento do cargo de AGENTE DE LEITURAS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr **CARLOS RAFAEL BARBIERI**, RG 44519431-5, CPF 379.586.168-30, para exercer o emprego público de AGENTE DE LEITURAS do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, a partir da presente data.

Art. 2º O nomeado deverá cumprir as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo, nos termos das normas vigentes e do regulamento interno do SAAE de Pirajuí.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 22/052025.

JOSE ROBERTO GIMENES:96098660859
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO GIMENES:96098660859
Dados: 2025.05.23 10:21:07 -03'00'

José Roberto Gimenes
Superintendente do SAAE de Pirajuí